



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0002/2020

Em, 29 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Cabo Frio, é obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.
- IV – identificação do locatário.
- V- Numero do processo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2020.

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando o direito à informação, o qual propicia a concretização do dever constitucional imposto ao Poder Público, insculpido no Artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, da Carta Magna; a presente propositura tem por escopo disciplinar as informações que devem constar nas placas indicativas de locação dos prédios utilizados pela Administração Pública Municipal.